



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Articulação Governamental

AVISO 001/2025/SAG
Processo SEI-2025-11000167

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Articulação Governamental, vem por meio deste, tornar público que realizará a **contratação de serviço de telefonia móvel de internet ilimitada e ligações locais e interurbanas ilimitadas através de chip digital eSIM com tecnologia 4g ou superior incluindo o fornecimento de smartfone com especificações técnicas similares às descritas no item 7.2 em regime de comodato**, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de **R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais) mensais**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (Mensal)	MARCA
1	Contratação de serviço de telefonia móvel de internet ilimitada e ligações locais e interurbanas ilimitadas através de chip digital eSIM com tecnologia 4g ou superior incluindo o fornecimento de smartfone com especificações técnicas similares às descritas no Termo de Referência em regime de comodato.	3	Serviço e aparelho	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00	Apple
VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00						

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de **08/04/2025 até 10/04/2025** para que as empresas interessadas possam se manifestar e enviar suas Propostas. Participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município e, em caso de empate, será aplicado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

Solicitamos que os interessados encaminhem os seguintes documentos:

- Proposta de preço com o valor inferior ao supracitado.

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), incluindo aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (para Material) e/ou Municipal (para Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (para Material) ou municipais (para Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, conforme a legislação vigente.

Qualificação Técnica:

- a) Prova de que possui outorga vigente, mediante autorização do Serviço Móvel Pessoal (SMP), expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em todo o território nacional;
- b) Declaração de que os serviços de acesso móvel baseados em tecnologia 4G ou superior ofertados cobrem, no mínimo, 80% das áreas urbanas do Município.



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Articulação Governamental**

Declarações:

- a) Declaração de que não emprega, e nem empregará, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, conforme a resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 09/2005;
- b) Declaração, firmada pela licitante, de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos;
- c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, conforme previsto em lei e outras normas específicas.

**Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Tel.: (24) 3365-6439
E-mail: licitacao@angra.rj.gov.br**

Angra dos Reis, 07 de abril de 2025.

Vitor Henrique Padilha Simões de Souza
Secretaria de Articulação Governamental